

Lei nº 16/58

De 13 de junho de 1958

autoriza a Prefeitura a conceder  
 R\$ 10.000,00 à Associação  
 Esportiva Ubatubense

Eu Senhor Doutor José Alberto dos  
 Santos, Prefeito Municipal da Estância Balne-  
 ária de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal  
 decretou e ele sancionou e promulga a seguinte  
 lei:

Art 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal  
 autorizado a conceder à Associação  
 Esportiva Ubatubense, um auxílio  
 de R\$ 10,000,00 (dez mil cruzeiros), para despe-  
 sa de aluguel do prédio daquela as-  
 sociação.

Art 2º A despesa decorrente da presente lei  
 correrá por conta da verba 8-98-4-  
 Item II lucros a clubes Esportivos do  
 Urcamento vigente.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data  
 de sua publicação revogadas as  
 disposições em contrário.

a) José Alberto dos Santos  
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria  
 da Prefeitura Municipal da Estância

Baldreia do Ubatuba, Estado de São  
Paulo, em 13 de Maio de 1958

a) Juliano de Oliveira Soares  
Secretário de Prefeitura

